



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.135

- DOURADOS, MS

- QUARTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 2024

- 18 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO “P” Nº 1.552 de 08 de maio de 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidores”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 08 de maio de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça  
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso  
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 1.552, de 08 de maio de 2024

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR
ANDIARA PACCO COQUEMALA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMC	10/05/2024
TAIANE OLIVEIRA FONSECA	ASSESSOR III	DGA-6	SEMC	10/05/2024
LARISSA APARECIDA MORAIS	ASSESSOR IV	DGA-7	SEMC	10/05/2024

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados  
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 045/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 21 DE MAIO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 190/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,  
**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica designado o servidor Willian Beserra Brandenbrug - Matrícula nº 114775809-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 190/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 022/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa URSA COMERCIAL LTDA – ME.

Art. 2º Fica designado o servidor Anagny Graciane Alves - Matrícula nº 114766054-3, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Acácio José Barbosa - Matrícula nº 114766294-1, e fica designado o servidor Thyago Pires Braga e Almeida - Matrícula nº 114762689-5, para atuar como Gestor Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 2.994, de 20 de Março de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.096, do dia 26 de Março de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 21 de maio de 2024.

**Waldno Pereira de Lucena Júnior**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO Nº. 027/2024/SIMD/SEMAF.**

Dourados - MS, 17 de maio de 2024.

*“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.*

**R E S O L V E:**

Artigo 1º- Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa VILLA FEST MERCADO LTDA (VILLA FEST), localizada em Av. Weimar Gonçalves Torres, 313, Bairro Jardim Tropical, Dourados-MS, com CNPJ Nº 34.081.780/0001-63, registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados-SIMD sob o Nº. 079, classificada como Fábrica de Conservas. Tem como Responsável Técnica a Dr. Anderson Vendruscolo, com CRMV-MS Nº. 5030.

Artigo 2º - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

**JOAQUIM SOARES**  
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 21/2024/SEMC****EDITAL Nº 004/2024/SEMC/PMD/ALIMENTAÇÃO/45ª FESTA JUNINA DE DOURADOS**

FRANCISCO MARCOS ROSSETI CHAMORRO Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

RETIFICAR parte do texto, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.133, pg 14 do dia 20/05/2024.

**ONDE CONSTA:**

5.1.1 Para os Ambulantes, a quantia de R\$ 120,00 (cem reais) em parcela única.

5.1.2 Para os Food Trucks, a quantia de R\$ 250,00 (duzentos reais) em parcela única.

5.1.3 Para as Barracas, a quantia de R\$ 400,00 (trezentos reais) em parcela única.

**PASSE A CONSTAR:**

5.1.1 Para os Ambulantes, a quantia de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em parcela única.

5.1.2 Para os Food Trucks, a quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em parcela única.

5.1.3 Para as Barracas, a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em parcela única.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

**FRANCISCO MARCOS ROSSETI CHAMORRO**  
Secretário Municipal de Cultura

**EDITAIS****EDITAL Nº 77/2024/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 02/2024/SEMED – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

**R E S O L V E:**

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 76/2024/SEMED, de 20 de Maio de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores de Arte e Inglês, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2024, a comparecerem no dia 23 de Maio de 2024, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexistência de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 20 de Maio de 2024.

**Carlos Vinícius da Silva Figueiredo**  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO**

**Data: 23/05/2024**

**Horário: 08:30**

<b>DISCIPLINA: ARTE</b>	
<b>AREA URBANA</b>	
<b>Ordem de Classificação e Escolha</b>	<b>Candidato</b>
1º	DIRLEY MORAIS
2º	RONIVON ALVES MOREIRA
3º	LEONIR DA SILVA OLIVEIRA
4º	CIRLEY ESPINDOLA
5º	CLEUZA CHAMORRO DOS SANTOS MORALES
6º	LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA RAMOS
7º	ZILDA DA COSTA SILVA
8º	MARIA ALZIRA MARTINS BANDEIRA
9º	ELIZABETE MARIA POYER DE LIMA
10º	SÔNIA SANTIAGO DAS CHAGAS
11º	ROSILENE DA SILVA MACHADO
12º	ZILDA MARIA FERNANDES DE SOUZA
13º	ROSELI CARVALHO DE LIMA AGUILAR
14º	CILEIDE MARIA ALVES
15º	ROZALINA AMORIM DE AZEVEDO SANTOS
16º	ELIANA GOMES VIEIRA
17º	ROSYMEIRE MATEUS SILVESTRIN VICENZI
18º	MARIA JOSÉ, DA SILVA DE ÂNGELO
19º	VERÔNICA FERNANDES GUABIRABA

**Data: 23/05/2024**

**Horário: 09:30**

<b>DISCIPLINA: ARTE</b>	
<b>PCD   AREA URBANA</b>	
<b>Ordem de Classificação e Escolha</b>	<b>Candidato</b>
1º	MARIA JOSE LEITE DA SILVA

## EDITAIS

## EDITAL Nº 78/2024/SEMED

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 02/2024/SEMED – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

## RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 02/2024/SEMED, de 03 de janeiro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2024, a comparecerem no dia 23 de Maio de 2024, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 21 de Maio de 2024.

**Carlos Vinícius da Silva Figueiredo**  
Secretário Municipal de Educação

## ANEXO ÚNICO

Data: 23/05/2024

Horário: 10:00

DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL	
ÁREA URBANA	
Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
127º	ELIS REGINA SILVEIRA FERNANDES
128º	PAULO GOMES DA SILVA JUNIOR
129º	LICIANE DE SANTANA MARIANO
130º	ROSIMARI GODOI PERALTA
131º	GRACIELY VIEIRA FAGUNDES
132º	JULIANA GOMES DOS SANTOS
133º	APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA

## EDITAIS

## DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL

## PESSOA COM DEFICIÊNCIA | ÁREA URBANA

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
7º	JOSEFA DE FATIMA CLARES CALDEIRÃO

Data: 23/05/2024

Horário: 11:00

## DISCIPLINA: GEOGRAFIA

## ÁREA RURAL

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
6º	CLEBER DIAS
7º	THIAGO FERREIRA MEDEIROS
8º	AMANDA VIEIRA DE SENAS PINTO
9º	EDUARDO JOSÉ DA SILVA
10º	LUCIANE GOMES

Data: 23/05/2024

Horário: 11:30

## DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

## ÁREA URBANA

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
90º	EIDY DE OLIVEIRA PEREIRA
91º	ELVIS JUSTINO DE SOUZA CARVALHO
92º	HUDSON TEIXEIRA DOS SANTOS
93º	JOÃO HENRIQUE CARDOSO VIANA
94º	IGOR STEFANES FRANÇA NASCIMENTO
95º	LAURA CAROLINE ESPINDOLA AMANCIO

## DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA

## PESSOA COM DEFICIÊNCIA | ÁREA URBANA

Ordem de Classificação e Escolha	Candidato
5º	ANGELO FERREIRA DE CARVALHO

## EDITAL Nº 79/2024/SEMED

## CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

## RESOLVE:

1. Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, interessados em ministrar aulas através de CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO no ano letivo de 2024, a comparecerem no dia 23 de Maio de 2024, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, para atribuição de aulas, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo I deste Edital.

A ordem de chamada e contratação seguirá a ordem de classificação dos candidatos aprovados em concurso público que ainda não foram empossados, homologados conforme Edital:

- Edital PMD/SELECON 06/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.031, suplementar, de 15/12/2023;
- Edital de Retificação nº 02/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.042, de 08 de janeiro de 2024.

As vagas para contratação de que trata esse edital dizem respeito às vagas remanescentes de concurso e as decorrentes de licenças legais, conforme o disposto no art. 59, § 5º, da Lei Complementar nº 118/2007. O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto

**EDITAIS**

2. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

3. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Concurso Público, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua contratação, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

4. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

4.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

4.2 Não será permitida troca na lotação após a atribuição de aulas temporárias.

5. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 21 de Maio de 2024.

**Carlos Vinícius da Silva Figueiredo**  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO**

**Data: 23/05/2024**

**Horário: 12:30**

**CARGO: PROFESSOR DE APOIO PEDAGÓGICO EDUCACIONAL****SITUAÇÃO: CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA ASSUMIR CONTRATO TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

<b>Ordem de Escolha</b>	<b>Ordem de Classificação</b>	<b>Candidato</b>
1282	1536º	EDNA APARECIDA COSTA PEREIRA MORAES
1283	1537º	PATRICIA DA SILVA
1284	1538º	SARA DA SILVA DANTAS
1285	1539º	TATIANE MEDINA LARROZA
1286	1540º	EUNICE RIBEIRO
1287	1541º	GEISIANI NUNES MOTA DOS SANTOS
1288	1542º	CRISTIANE AFONSO DE LIMA DOS SANTOS
1289	1543º	TALITA DE MATOS PEREIRA
1290	1544º	PATRICIA GONCALVES DA SILVA
1291	1545º	EDUARDO DE AZEVEDO SIQUEIRA.E
1292	1546º	PRISCILA MEIRELES SANTOS
1293	1547º	ROSEMEIRE BORGES DE MELO
1294	1548º	JULIAN MARTINS BATISTA
1295	1549º	JOSÉ MARCOS SARATE SILVA
1296	1550º	MARINETE MACIEL DE CARVALHO
1297	1551º	VALERIA DA SILVA GONÇALVES
1298	1552º	FERNANDA LUNA MEIRELES PAULA
1299	1553º	KARIELLY RAMIREZ BOEIRA
1300	1554º	JANES DE JESUS SÁ DEL TORO
1301	1555º	BRUNO ESPINDOLA PASSOS
1302	1556º	ANGELA SILVEIRA DA SILVA
1303	1557º	APARECIDA CANDIDO FEITOSA DE SOUZA
1304	1558º	FRANCIELE JANAÍNA DANTAS ROCHA
1305	1559º	VITÓRIA DA SILVA FERREIRA
1306	1560º	VALDINEIA DA SILVA DIAS
1307	1561º	JANE EIRE ARISTIMUNHA DA SILVA MATTOS
1308	1562º	BRUNO HENRIQUE COELHO RIBAS
1309	1563º	MARIA APARECIDA GONÇALVES
1310	1564º	EDITE MARQUES DA SILVA NASCIMENTO
1311	1565º	KEILA CHRISTINA DA SILVA NETTO

**EDITAIS****EDITAL Nº.64/2024 – Dourados MS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 55/2024/SEMS, instituída mediante Resolução/SEMS nº 29/2024, de 02 de maio de 2024, torna pública a relação dos candidatos deferidos no referido certame e convoca para a realização da entrevista e prova oral prevista no edital, conforme anexo:

Dourados/MS, 21 de maio de 2024.

**Marcia Cristina Pereira da Silva**  
**Presidente da Comissão**

**EDITAL Nº. 64/2024/SEMS – DOURADOS/MS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS  
CARGO/FUNÇÃO: MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE**

	Nome	CPF	Autopontuação apresentada pelo candidato (QUADRO II)	Pontuação considerada pela Comissão	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	Data	Dia da Semana	Horário	Link do Zoom
001	Mirna Isabel Cano	***.223.031-**	1,9	1,9	DEFERIDO	24/05/2024	Sexta-feira	13:30	<a href="https://us06web.zoom.us/j/89836138628">https://us06web.zoom.us/j/89836138628</a>
002	Leticia Roque Ribeiro	***.177.991-**	2,9	2,9	DEFERIDO	24/05/2024	Sexta-feira	14:00	<a href="https://us06web.zoom.us/j/89836138628">https://us06web.zoom.us/j/89836138628</a>
003	Vanessa Gomes Silva	***.821.971-**	2,1	2,1	DEFERIDO	24/05/2024	Sexta-feira	14:30	<a href="https://us06web.zoom.us/j/89836138628">https://us06web.zoom.us/j/89836138628</a>
004	Juany Cristina Donoso Orgaz	***.214.967-**	1,6	1,6	DEFERIDO	24/05/2024	Sexta-feira	15:00	<a href="https://us06web.zoom.us/j/89836138628">https://us06web.zoom.us/j/89836138628</a>

**EDITAL Nº.65/2024 – Dourados MS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Especial de Seleção do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 54/2024/SEMS, instituída mediante Resolução/SEMS nº 29/2024, de 02 de maio de 2024, torna pública a relação dos candidatos deferidos no referido certame e convoca para a realização da entrevista e prova oral prevista no edital, conforme anexo:

Dourados/MS, 21 de maio de 2024.

**Marcia Cristina Pereira da Silva**  
**Presidente da Comissão**

**EDITAL Nº. 65/2024/SEMS – DOURADOS/MS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS  
CARGO/FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA PARA ATUAR COMO PRECEPTOR DO PRMSF SEMS/FIOCRUZ**

	Nome	CPF	Autopontuação apresentada pelo candidato (QUADRO II)	Pontuação considerada pela Comissão	DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO	Data	Dia da Semana	Horário	Link do Zoom
001	Lucas dos Anjos Rossoni	***.351.551-**	1,6	1,4	DEFERIDO	24/05/2024	Sexta-feira	14:00	<a href="https://us06web.zoom.us/j/81812389957?pwd=QA6IbZbnV-9g8KK2zQvIiq8LbjTXOK.1">https://us06web.zoom.us/j/81812389957?pwd=QA6IbZbnV-9g8KK2zQvIiq8LbjTXOK.1</a>
002	Marlova Debastiani Esteves	***.535.949-**	2,9	2,4	DEFERIDO	24/05/2024	Sexta-feira	14:30	<a href="https://us06web.zoom.us/j/81812389957?pwd=QA6IbZbnV-9g8KK2zQvIiq8LbjTXOK.1">https://us06web.zoom.us/j/81812389957?pwd=QA6IbZbnV-9g8KK2zQvIiq8LbjTXOK.1</a>

**LICITAÇÕES****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA**

Empréstimo Nº BRA-33/2022

Processo Licitatório Nº 317/2023/DL/PMD

Edital de Licitação Pública Internacional – LPI Nº 005/2023

MODALIDADE: Concorrência

OBJETO: Contratação de Empresa para Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Viária, Calçamento e Acessibilidade no Prolongamento da Avenida Liberdade - Córrego Rego D'Água.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o julgamento da Comissão Especial de Licitação, após emissão de Parecer Jurídico pela Procuradoria Geral do Município, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente INFRA + S/A, com o valor global da proposta de R\$ 37.270.594,84 (trinta e sete milhões, duzentos e setenta mil reais, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Dourados (MS), 21 de maio de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA**

Empréstimo Nº BRA-33/2022

Processo Licitatório Nº 129/2023/DL/PMD

Edital de Licitação Pública Internacional – LPI Nº 002/2023

MODALIDADE: Concorrência

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Viária, Calçamento e Acessibilidade da Via Parque Água Boa em Dourados- MS.

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com o julgamento da Comissão Especial de Licitação, após emissão de Parecer Jurídico pela Procuradoria Geral do Município, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório em epígrafe, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente Engepar Engenharia e Participações LTDA, com o valor global da proposta de R\$ 42.109.911,94 (quarenta e dois milhões, cento e nove mil reais, novecentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

Dourados (MS), 21 de maio de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal de Dourados**

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EXTRATOS****EXTRATO DE EMPENHO Nº 007/2024.**

PARTES:

Município de Dourados

CONTRATANTE: SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA -EPP

CNPJ: 15.405.202/0001-90

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” 012/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos (confeção de blocos de notificações de auto infração), objetivando atender as necessidades do Departamento de Fiscalização de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 14.133/21, Art. 75, Inciso II.

VALOR: R\$ 4.220,00 (Quatro mil e duzentos e vinte reais).

DATA DE EMPENHO: 20/05/2024.

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2023/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

PLANACON CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO:054/2023 Tomada de Preços nº 002/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; Trata-se da supressão de itens constantes na planilha orçamentária original, gerando o decréscimo no valor de R\$ 21.239,09 (vinte e um mil e duzentos e trinta e nove reais e nove centavos), ajustando o valor originário para a importância de R\$ 3.142.320,95 (três milhões e cento e quarenta e dois mil e trezentos e vinte reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o novo valor global do contrato no montante de R\$ 3.121.081,86 (três milhões e cento e vinte e um mil e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos); Prorroga-se o prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, com início em 13/04/2024 e vencimento previsto para 13/10/2024; Bem como prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 6 (seis) meses, com início em 19/03/2024 e término previsto para 19/09/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 12 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

PARTES:

I-MUNICIPIO DE DOURADOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 03.155.926/0001-44

II- INTERVENIENTE E DEPARTAMENTO SOCIAL FEMININO 20 DE AGOSTO, inscrito no CNPJ:15.468.994/0001-42, neste ato representado pela Sr.MARIVANGE ESTELA VIEL, inscrita no CPF 927.553.051-34

OBJETO: Quitação de débitos relativos ao pagamento dos aluguel, atraso no pagamento das parcelas com vencimentos de 01/12/2023 e 01/01/2024, referente ao contrato 308/2022/DL/PMD.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 -Secretaria Municipal de Educação

12.365 –Educação Infantil(Educação Básica)

2.033 – Implementação e Manutenção da Educação Infantil Creche

333- Despesa

33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.1001 (Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento)

Valor Total: R\$ 9.661,16 (nove mil seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos). Fundamentação: artigos 58,65 e especificamente o artigo 63,2º,I, “ajuste” da lei Federal nº4.320/64 c/c a lei Federal nº 8.666/93.

Dourados, 20 de Maio de 2024

**CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO**

Secretária Municipal de Educação

**EXTRATOS****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****PARTES:**

I-MUNICIPIO DE DOURADOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ nº 03.155.926/0001-44

II- CRECHE SÃO FRANCISCO SOCIEDADE CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ: 15.554.744/0001-25, neste ato representado pelo seu Presidente Pe. JANDER DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF 999.276.831-20.

OBJETO: Quitação de débitos relativos ao pagamento dos aluguéis, atraso no pagamento da parcela com vencimento de 01/01/2024, referente ao contrato 127/2022/DL/PM D.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 -Secretaria Municipal de Educação

12.365 –Educação Infantil(Educação Básica)

2.033 – Implementação e Manutenção da Educação Infantil Creche

333- Despesa

33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.1001 (Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento)

Valor Total: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). Fundamentação: artigos 58,65 e especificamente o artigo 63,2º,I, "ajuste" da lei Federal nº4.320/64 c/c a lei Federal nº 8.666/93.

Dourados, 20 de Maio de 2024

**CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS

AGENCIA DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

OBJETO: O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela Agencia de Habitação de Interesse Social, relativo ao pagamento da locação do imóvel sito na Rua Antônio Emílio de Figueiredo, nº1910, Centro, nesta cidade de Dourados/MS, o qual destina-se para o funcionamento da "Agencia de Habitação de Interesse Social", com base no Contrato n.º 131/2020 DL/PM D - Dispensa de Licitação nº 042/2020, referente a 04 (quatro) meses, correspondente ao período de 01/01/2024 à 30/04/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58, 65 e especificamente o artigo 63, § 2º, I, "ajuste", da lei Federal n.º 4320/64 c/c a Lei Federal n.º 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

08.00 -Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.02-Agência de Habitação Popular de Interesse Social

131 - Programa de Habitação Popular Urbana e Rural de Interesse Social

16.122 - Habitação / Administração Geral

2.088 - Coordenação das Atividades da Agência Municipal de Habitação de Interesse Social 1102-33.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física

VALOR:R\$ 51.683,01 (cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta três reais e um centavo, sendo distribuído da seguinte forma entre os proprietários conforme a percentagem contida na matrícula do imóvel, para ALAÍDE MARIA ZABLOSKI BARUFFI (8,25%) valor de R\$ 4.263,86 (quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos). Para HELDER BARUFFI (25%) valor de R\$ 12.920,75 (doze mil, novecentos e vinte reais e setenta e cinco centavos). Para NELSON ELI PRADO (33,25%) valor de R\$ 17.184,60 (dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). Para NILTON CESAR CORBALAN GUSMAN (33,50%) valor de R\$ 17.313,80 (dezessete mil, trezentos e três reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 21 de maio de 2024.

Agencia de Habitação de Interesse Social

**EXTRATO DO 29º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 264/2019/DL/PM D****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

PROCESSO:136/2019 Pregão Eletrônico nº 019/2019

OBJETO: É o Vigésimo Nono Termo Aditivo; Trata-se do Reequilíbrio Econômico - Financeiro, alterando o valor unitário do Item 01, que tem saldo de 150 toneladas, com acréscimo de 2,42% , passando para R\$ 4.288,36 (quatro mil e duzentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), o valor unitário da tonelada, gerando um acréscimo de R\$ 15.199,50 (quinze mil e cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo novo valor contratual de R\$ 643.254,00 (seiscentos e quarenta e três mil e duzentos e cinquenta e quatro reais), com vigência retroativa à partir de 01 abril de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****PARTES:**

I-MUNICIPIO DE DOURADOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 03.155.926/0001-44

II- RADEKE ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ: 09.575.511/0001-06, neste ato representado por PAULO ROBERTO RA-DEKE, inscrita no CPF 028.548.131-20.

OBJETO: Quitação de débitos relativos ao pagamento dos aluguel, atraso no pagamento das parcelas com vencimentos de 01/11/2023, 01/12/2023 e 01/01/2024, referente ao contrato 172/2022/DL/PMD.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 -Secretaria Municipal de Educação

12.365 –Educação Infantil(Educação Básica)

2.033 – Implementação e Manutenção da Educação Infantil Creche

333- Despesa

33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.1001 (Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento)

Valor Total: R\$ 15.000,00 ( Quinze mil reais). Fundamentação: artigos 58,65 e especificamente o artigo 63,2º,I, ``ajuste`` da lei Federal nº4.320/64 c/c a lei Federal nº 8.666/93.

Dourados, 20 de Maio de 2024

**CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS****PARTES:**

I-MUNICIPIO DE DOURADOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 03.155.926/0001-44

II- INTERVENIENTE E COLISEU PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ:19.331.436/0001/91, neste ato representado pela TERRA ASSESORIA LTDA, inscrita no CNPJ:10.586.504/0001-99, representada por seu proprietário Sr. RODRIGO BOSCHETTI MEDEIROS, inscrito no CPF: 707.875.301-15.

OBJETO: Quitação de débitos relativos ao pagamento dos aluguel, atraso no pagamento da parcela com vencimento de 01/01/2024, referente ao contrato 149/2021/DL/PMD.

**VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01 -Secretaria Municipal de Educação

12.361 –Programa de Aprimoramento e Oferta de Ensino de Qualidade

2.041 –Manutenção dos Conselhos Municipais

351- Despesa

33.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Fonte: 1.500.1001 (Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento)

Valor Total: R\$ 1.890,00 ( Um mil oitocentos e noventa reais). Fundamentação: artigos 58,65 e especificamente o artigo 63,2º,I, ``ajuste`` da lei Federal nº4.320/64 c/c a lei Federal nº 8.666/93.

Dourados, 20 de Maio de 2024

**CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
Secretária Municipal de Educação

**DEMAIS ATOS / AVISO DE CREDENCIAMENTO - SEMC****AVISO DE CREDENCIAMENTO**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados que ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE ARTISTAS que tem interesse em se apresentar na 45ª Festa Junina de Dourados, a ser realizado entre os dias 19 a 22 de Junho de 2024, na cidade de Dourados em Mato Grosso do Sul (MS).

As inscrições poderão ser realizadas no período de 22/05/2024 a 29/05/2024, através do preenchimento do formulário disponível no link: <https://forms.gle/Wzg2faFcqprQwHW39>

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3411-7709, Whats mensagem (0XX67) 98163-0639 ou diretamente na Secretaria Municipal de Cultura.

Dourados-MS, 21 de Maio de 2024.

**Francisco Marcos Rosseti Chamorro**  
Secretário Municipal de Cultura

**DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - SEMS****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº 178/2023.

Contrato nº 454/2023/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Inovamed Hospitalar LTDA; CNPJ: 12.889.035/0001-02.

Objeto: Contratação de empresa visando à aquisição de material farmacológico, objetivando atender a demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 08/05/2024, sendo que o montante executado encontra-se zerado.

Dourados – MS, 21 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**WALDNO PEREIRA DE LUCENA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Licitação nº 178/2023

Contrato nº 457/2023/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Melo Comércio de Medicamentos e Materiais Hospitalar LTDA; CNPJ: 39.241.426/0001-72.

Objeto: Contratação de empresa visando à aquisição de material farmacológico, objetivando atender demanda e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 04/04/2024, sendo que o montante executado é no valor de R\$ 7.296,00.

Dourados – MS, 21 de maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
**WALDNO PEREIRA DE LUCENA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Saúde

**DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NÚCLEO DE CONVÊNIOS****NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
MDR	913399/21	647.146-9	Pavimentação, sinalização e calçamento no Mun. de Dourados	30/04/2024	335.755,00
FNDE		43.572-4	Salário Educação - Parcela 04/2024	17/05/2024	1.254.185,27
<b>TOTAL</b>					1.589.940,27

Dourados, 20/05/2024

\_\_\_\_\_  
**VILSON DANTAS**

Diretor de Convênios

**FUNDAÇÕES / ERRATA DA ATA DE REGISTOS - FUNSAUD****ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

REPUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024, referente ao Processo licitatório do Processo de Licitação nº 085/2023 - Pregão Eletrônico nº 015/2023, para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, nas condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônica nº 015/2023, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

Na cláusula segunda da Ata de Registro de Preços que trata sobre especificação, quantidade e preço, a cerca dos itens da empresa PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, onde se lê:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
51	CETOCONAZOL; 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COMPRIMIDO	500	PHARLAB	R\$0,53	R\$ 150,00

Leia-se:

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Marca	Preço Expresso em Reais (R\$)	
					Unitário	Total
51	CETOCONAZOL; 200MG COMPRIMIDO VIA ORAL	COMPRIMIDO	500	PHARLAB	R\$0,30	R\$ 150,00

2º A presente REPUBLICAÇÃO complementa o processo supracitada, na qual o extrato da ARP foi publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS Nº 6.067 de 15 de fevereiro de 2024 da pagina 14 a 25, e ratifica as demais cláusulas que não foram modificadas.

Dourados – MS, 21 de maio de 2024.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2024**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS  
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

INPHARMA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº 43.607.262/0001-21

Ref. Processo de Licitação nº 015/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 09º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais do Contrato: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Fiscal Substituto: Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.450,00 (Nove Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2024.

**JAIRO JOSE DE LIMA**  
**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**  
**DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2024**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 05.746.444/0001-94

Ref. Processo de Licitação nº 015/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023.

OBJETO: aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros pela Secretária de Saúde Municipal de Dourados à Fundação de Serviço de Saúde Dourados, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 09º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Fiscais do Contrato: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Fiscal Substituto: Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.408,00 (Seis Mil Quatrocentos e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2024.

**JAIRO JOSE DE LIMA**

**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**

**DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº088/2024**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ: 20.267.427/0001-68

NF FARMACÊUTICA E LOGÍSTICA LTDA

CNPJ nº 40.951.414/0001-10

Ref: Processo de Licitação nº 085/2023 - Pregão Eletrônico nº 015/2023

OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 09º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022) e Fiscal Substituto: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.056,60 (Um Mil, Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2024.

**JAIRO JOSE DE LIMA**

**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD**

**DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024**

## FUNDAÇÕES / EXTRATOS FUNSAUD

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2024

## PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ: 20.267.427/0001-68

CIRÚRGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.746.444/0001-94

Ref: Pregão Eletrônico nº 011/2023 - Processo de Licitação nº 066/2023

OBJETO: Aquisição de SOROS E CRISTALOIDEOS para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, características mínimas e condições de acordo com o Termo de Referência, nos autos e demais anexos e termos afins contidos no processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022) e Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Fiscal Substituto: Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO R\$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de Maio de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA  
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD  
Decreto “P” nº 1.502 de 12 de março de 2024

## PODER LEGISLATIVO

## EXTRATOS

## EXTRATO DE TERMO DE RESOLUÇÃO

Processo nº 061/2021/DL/CMD

Contrato nº 034/2021/DL/CMD

Inexigibilidade de Licitação nº 020/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados-MS - CNPJ/MF nº 15.469.091/0001-86

CONTRATADA: Avelino Duarte Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ/MF nº 05.642.298/0001-57

OBJETO: Resolução da Contratação de Pessoa Jurídica Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de defesa intransigente, a ser efetuada até última instância se necessário, de suas prerrogativas institucionais quanto a validade e regularidade da norma jurídica representada pela edição da: a) a lei nº 3.649/2012, que fixa os subsídios dos vereadores; b) a lei nº 3.455/2011, que dispõe sobre a verba indenizatória; c) a lei nº 3.648/2012, que altera a lei nº 3.455/2011; d) resolução nº 117/2011, que regulamenta o pagamento da verba indenizatória; e, e) a resolução nº 122/2012, que altera a resolução nº 117/2011, a ser obtida na Instância Judicial, em sede de ação rescisória da decisão proferida via dos Autos nº 0801011-64.2013.8.12.0002, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

DATA: 14 de maio de 2024.

DOTAÇÃO: 01.01. 01.031.101 2.001. 17. 3.3.9.0.35.00.00.00 1.500.0000.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

ORDENADOR DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO 015/2021/DL/CMD

PROCESSO 025/2021/DL/CMD

INEXIGIBILIDADE 005/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados - CNPJ n. 15.469.091/0001-86.

CONTRATADA: Exata Contabilidade S/C Ltda ME - CNPJ 02.391.070/0001-43.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo a alteração da vigência contratual com prorrogação de prazo, passando este a vigor pelo período de 19 de maio de 2024 até 18 de janeiro de 2025.

DO VALOR: R\$ 206.616,64 (duzentos e seis mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), a ser executado em 8 (oito) parcelas mensais no valor de R\$ 25.827,08 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – 01.031.101 – 2.001 – 33.90.39.00 – 17– 150000 - Serviços de Consultoria.

RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

ORDENADOR DESPESA: Laudir Antonio Munaretto

ASSINATURA: 17 de maio de 2024.

# OUTROS ATOS

## ATA - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE DOURADOS

### “REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO”

ATA nº 01/2024

Conselho Municipal de Política Cultural de Dourados

Aos 20 dias do mês de Fevereiro de 2024, às 08 horas e 30 minutos, ocorreu de fato a 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL (mandato de 2023 a 2025, junho a junho), na modalidade on-line, via plataforma digital Google Meet, com a presença dos seguintes conselheiros como REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL: Secretária Municipal de Cultura – Titular Andriara Pacco Coquemala; Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico - Titular Rejane Sinaila Delvalle Morinigo; Secretária Municipal de Educação - Titular: Mariane Campos Oliveira; Secretária Municipal de Saúde - Suplente: Rosana Dainez Sozzi; com relação aos REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE PRODUÇÃO E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS tivemos a presença dos seguintes conselheiros: Titular Nery Cristine Fernandes (Setorial Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca); Titular Márcia Bortolli Uliana (Setorial de Patrimônio Cultural); Titular Ilysyane do Rocio Kmitta (Setorial Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca); Titular Rosana Iriani Daza de Garcia (Setorial Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca); Suplente Marceli Pereira Mendes (Setorial de Artes Visuais) e Suplente Danino Monteiro Rosset - (Setorial de Artes Cênicas). Tivemos também a PRESENÇA DA OUVINTE Angelica da Silva Terra, servidora da Procuradoria Geral do Município que presta serviço técnico-jurídico à SEMC. A PAUTA DE DISCUSSÃO da reunião previamente encaminhada a todos via Whastapp constava: •Leitura e aprovação do regimento interno; •Posse dos novos conselheiros e definições de suplência; •Propostas de alteração do regimento interno; •Andamentos dos projetos Lei Paulo Gustavo; •Prévia da execução da Lei Aldir Blanc. Iniciada a reunião. A Secretária Municipal de Cultura de Dourados abriu a reunião agradecendo a presença de todos e a palavra foi passada para a servidora da Procuradoria Geral do Município Angelica da Silva Terra a fim de que a mesma apresentasse a discussão das três primeiras pautas. - Com relação ao regimento interno a servidora lembrou a todos que o arquivo encontrava-se fixado no grupo há mais de uma semana a fim de que todos tivessem acesso ao mesmo para a leitura minuciosa do documento. A conselheira Márcia Bortolli pediu a palavra e questionou se o arquivo disponibilizado era a última versão do regimento, pois a mesma não havia encontrado as suas anotações, mas ela se lembrava que em 2022 o Conselho havia deliberado sobre uma mudança no regimento. Angelica disse que não poderia afirmar que o arquivo seguia de fato as últimas deliberações que a conselheira estava questionando, mas que o texto era um documento oficial e era a última versão publicizada no Diário Oficial do Município. Já com relação a segunda pauta Posse dos novos conselheiros e definições de suplência, a senhora Angelica informou a todos que conforme registrado também no grupo de Whatsapp as cadeiras de titular e suplente dos Representante do Executivo Municipal foram todas completadas, mas com relação aos Representantes das Entidades de Produção e Manifestações Culturais ainda estavam ociosas 4 (quatro) cadeiras de suplentes da sociedade civil, essa falta de colaboradores no Conselho Municipal de Política Cultural de Dourados vem de encontro com a terceira pauta Propostas de alteração do regimento interno. Sobre essa questão a senhora Angelica informou a todos que sem o preenchimento das vagas o Conselho até poderá se reunir e conversar sobre as questões ligadas a setor cultural de Dourados, mas não será possível realizar nenhuma votação, bem como deliberar qualquer assunto oficial, esclarecendo que é atribuição dos conselheiros trazer as demandas da sociedade civil para as reuniões e, posteriormente a ela, encaminhar as informações discutidas para conhecimento geral e isso só será oficial se o CMPC estiver dentro da legalidade. O conselheiro Danino Rosset pediu a palavra para complementar a fala da servidora, reiterando que a presença da sociedade civil de forma ativa sempre foi uma questão delicada, pois além de ser um serviço voluntário, os colaboradores tendem a desistirem da participação no meio do processo, dificultando ainda mais o quórum nas reuniões. Para complementar a conselheira Ilysyane Kmitta disse que conforme consta no próprio regimento, a Presidente do Conselho deveria protocolar sempre que houvesse uma ausência um informativo nos departamentos ou secretarias ligados ao CMPC, lembrando-os sobre a responsabilidade de se fazer presente, assim haveria um controle maior e seria possível solicitar a substituição dos mesmos, caso não houvesse comprometimento dos servidores indicados. Neste sentido, a senhora Angelica disse que com relação aos conselheiros ligados ao Executivo Municipal essa pratica já é utilizada, e analisando os últimos dois mandatos, a dificuldade de quórum está mais ligado aos Representantes das Entidades de Produção e Manifestações Culturais, portanto a ideia de reduzir de 12 (doze) para 8 (oito) o número de cadeiras (titulares e suplentes) neste momento seria o ideal, tendo em vista que não temos o número exato de conselheiros. Para tanto, se faz necessário o aval de todos os presentes, a fim de corroborar o pedido que será protocolado na Procuradoria Geral do Município e posteriormente na Câmara Municipal de Dourados, visto que esse pedido de diminuição do grupo de conselheiros precisa ser oficializado através de lei. Intencionando o enfrentamento do problema, apresentou-se duas propostas de redação - 1ª (primeira): O CMPC será composto de 4 membros da Sociedade Civil e igual número de suplentes E 4 membros titulares com igual número de suplentes representantes do Poder Público Municipal, indicados pela Secretária Municipal de Cultura. 2ª (segunda): O CMPC será composto de 4 membros da Sociedade Civil e igual número de suplentes E 4 membros representantes do Poder Público Municipal, indicados pela Secretária Municipal de Cultura, Secretária Municipal de Educação e Secretária Municipal de Assistência Social. Após uma leitura geral e uma explanação de como se dariam as práticas das duas propostas, foi realizada uma primeira votação e a 2ª (segunda) proposta recebeu o maior número de votos, neste momento a conselheira Ilysyane questionou se a primeira proposta fosse aceita, os indicados pela Secretária Municipal de Cultura, respeitariam a autonomia das outras secretarias em seus respectivos segmentos. A servidora Angelica Terra disse que se a 1ª (primeira) proposta fosse aceita a SEMC teria autonomia para designar 4 (quatro) representantes, priorizando as secretarias que de fato desenvolvem projetos e ações em parceria com a Secretaria de Cultura, objetivando otimizar os trabalhos. Neste sentido a conselheira Mariane Campos fez uma 3ª (terceira) sugestão de redação - 04 (quatro) membros titulares e seus (as) respectivos (as) suplentes, indicados (as) pela Secretária Municipal de Cultura, sendo que 02 (dois) seriam diretamente ligados a Secretária Municipal de Cultura e outros 02 (dois) podendo ser das seguintes Secretarias Municipais: Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação e Saúde. Todos os presentes manifestaram que essa redação trazia autonomia à Cultura, mas que ainda manteria de forma oficial a colaboração das outras secretarias, contudo a senhora Angelica ressaltou que talvez esse texto precisaria de uma análise jurídica para validar-se, além disso a falta de quórum que vem dando problema ao longo dos mandatos está diretamente ligada ao Representantes da Sociedade civil, sendo assim, este pedido de diminuição das cadeiras está mais ligado a quantidade de colaboradores das Setoriais Culturais. A conselheira Marceli, questionou o tempo que esse processo de mudança na legislação poderia demorar, pois todos estão cientes de que o Ministério da Cultura vem deste o ano passado solicitando aos Estados e Municípios que os Conselhos se mantenham ativos pois muitos recursos federais precisam da aprovação dos Conselhos para serem de fato distribuídos para a sociedade civil, garantindo assim a lisura no processo. Sobre essa questão, conforme já informado o grupo poderia continuar se reunindo e conversando sobre as questões ligadas a setor cultural de Dourados, e paralelamente a isso seria solicitada a alteração do número de membros, sem prazo determinado para a definição das novas diretrizes. Neste momento a servidora Angelica encerrou sua fala e informou a todos que estaria se ausentando da reunião, mas as conselheiras Andriara Pacco e Anaia Cappi dariam prosseguimento. A conselheira Márcia Bortolli, encaminhou mais duas sugestões de redação para tentar ajudar, mas todos concordaram que essa questão da alteração do texto, ficaria então para uma reunião extraordinária, após uma consulta à Procuradoria Geral do Município. Neste momento dirigindo-se para o final dos trabalhos a conselheira Andriara informou aos presentes que com relação à pauta Andamentos dos projetos Lei Paulo Gustavo e Prévia da execução da Lei Aldir Blanc, a SEMC estava seguindo o cronograma publicizado a todos, portanto com relação a LPG até o momento não havia nenhum imprevisto. Todos os 103 (cento e três) agentes culturais haviam recebido no final do ano o recurso aprovado e neste momento os 73 (setenta e três) Projetos contemplados dariam início a execução das ações. Já com relação a LAB o município estava dando início ao processo de solicitação de adequação orçamentária, junto à Câmara Municipal de Dourados, para que fosse autorizado pelo legislativo o uso do recurso pela Secretaria de Cultura. Finalizando o encontro e não tendo mais nada a discutir encerrou a sessão que gerou a presente ata que foi aprovada pelos conselheiros listados no início deste documento oficial.

**ATA - COMDAM****Ata da 04ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM – realizada em 17 de abril de 2024**

Ata nº 04/2024/COMDAM – Aos dezessete dias de abril de dois mil e vinte quatro (17/04/2024), com início às oito horas e trinta minutos (08h30min), no Parque de Exposição de Dourados no evento da TECNOFAM, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM, com a presença dos conselheiros representantes das seguintes instituições: Ademar Roque Zanatta – Representante Titular do Instituto do Meio Ambiente de Dourados/IMAM; Daniela da Silveira Sangalli – Representante Suplente do Instituto do Meio Ambiente de Dourados/IMAM; Ronaldo Ferreira Ramos – Representante Titular das Associações e Organizações Profissionais/AEAD; Everaldo Leite Dias – Representante Suplente das Organizações Sindicais Patronais/ACED; Vinícius de Oliveira Ribeiro – Representante Titular da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; Nathalia Ottononi Galdino – Representante Suplente da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/EMBRAPA; Mario Cesar Tompes – Representante Titular das Organizações Sindicais de Trabalhadores e Servidores/ADUF; Adolfo Ribeiro Garcia – Representante Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/SEMDES; Marcelo Fossa da Paz – Representante Titular da Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD; Marcelo Tiburcio Rezende – Representante Titular da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar/SEMAF; Adrian Leduino – Representante Suplente da Empresa Estadual de Saneamento/SANESUL; Mario Vito Comar – Representante Suplente das Organizações Sindicais de Trabalhadores e Servidores/ADUF. Justificaram a falta os seguintes conselheiros: Roseane Soares Ramos – Representante Titular da SEMADESC/IMASUL; Danielle Cristine Pedruzzi – Representante Titular das Universidades Particulares/UNIGRAN; Evandro Costa Soares – Representante Titular da Empresa Estadual de Saneamento/SANESUL; Wagner de Mattos Olmedo – Representante Titular do Instituto do Brasileiro de Meio Ambiente/IBAMA. Também estiveram presentes: Regiane Furtado de Miranda – Representante da Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul/FAMASUL. A reunião teve a seguinte pauta: I - Expediente; II - Aprovação da Ata; III – Semana do Meio Ambiente; IV – Formação da Comissão Eleitoral de Renovação do COMDAM 2024/2026; V – Assentamento do Venezuelanos; VI – Ampliação do Parque Natural do Paragem com áreas circunvizinhas e com vegetação preservada; VII – Apreciação da situação atual dos conjuntos habitacionais Santa Fé e Santa Felicidade; VIII – Assuntos gerais. Com a palavra, o Presidente Ronaldo Ferreira Ramos agradeceu a presença de todos dando início a reunião. No expediente, o Presidente sugeriu que a reunião terminasse às 11h30, e sua proposta foi aceita pelos demais conselheiros. Na sequência, a ata da reunião anterior foi colocada para apreciação e votação, sendo aprovada por todos. Dando continuidade a reunião, foi procedida a leitura do ofício recebido concernente à Semana do Meio Ambiente, o qual abordava a inviabilidade de sua realização durante o período previsto. O Diretor-Presidente do IMAM propôs a realização da Semana do Meio Ambiente em setembro, e em caso de eventuais implicações neste mesmo mês, não haveria objeções em adiá-la para o período pós-eleitoral. Os membros do conselho debateram a questão da não realização dos eventos de forma separada, tanto a Semana do Meio Ambiente quanto o Eco Dourados. Diante disso, foi agendada uma reunião extraordinária para o dia 24 de abril, a fim de analisar e deliberar sobre o assunto. Esta reunião será realizada presencialmente na sede do IMAM. Passando para a pauta, foi abordada a questão do mandato eleitoral, que se encerra em junho. Diante disso, foi proposta a formação de uma comissão para auxiliar durante esse processo. Foi explicado o procedimento de convocação das entidades para integrarem o Conselho Municipal do Meio Ambiente, e ficou definido que os conselheiros Ronaldo Ferreira Ramos, Everaldo Costa Soares e Orlando Marcos Santos – IMAM farão parte dessa comissão para colaborar no processo. Prosseguindo para a próxima pauta, discutiu-se a ampliação do Parque Natural Paragem. O conselheiro Mário Tompes realizou uma apresentação, destacando que o Parque Paragem é a única unidade de conservação do município, com uma extensão de apenas dezesseis hectares, uma área considerada pequena em relação à sua importância. Foram mencionadas as áreas circunvizinhas, uma delas com aproximadamente vinte hectares, superando em tamanho o próprio Parque. Tompes também mencionou que a ampliação já estava prevista no plano de manejo. O Diretor-Presidente do IMAM abordou a existência de uma segunda área de conservação no município, salientando sua relevância para o crescimento ambiental local. Por fim, o Presidente do Conselho, Ronaldo Ramos, propôs a realização de uma reunião com o presidente da comissão do meio ambiente da câmara municipal para expor a ideia e buscar mais informações sobre a área em questão. Na próxima pauta, abordou-se a situação do conjunto habitacional Santa Fé e Santa Felicidade. Vito Comar relatou sua recente visita ao local, que abriga cerca de quinhentas famílias, com aproximadamente vinte por cento delas sendo estrangeiras, principalmente venezuelanas, muitas das quais em situação irregular, com construções dentro da Área de Preservação Permanente (APP) e próximas às nascentes. Representantes do IMAM afirmaram estar cientes dessa situação e possuir um parecer abrangente sobre o assunto. Foram realizadas várias reuniões com outros órgãos, e a Defesa Civil está contribuindo para a compreensão dos conjuntos habitacionais. Adrian Leduino, representante da SANESUL, mencionou que já foi realizado um estudo sobre a regularização hidráulica para fornecimento de água potável no local, que foi encaminhado para a capital do estado para análise. Ao término da discussão, o Diretor-Presidente do IMAM expôs a existência de um projeto para a recuperação da área ambiental. Sem mais assuntos a serem tratados, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Nada mais havendo a relatar eu, Gabryel Lobo Bonetti, Secretário Executivo do COMDAM, depois de lida e aprovada, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente deste Conselho, na presença dos demais conselheiros.

Dourados-MS, 17 de abril de 2024.

**Ronaldo Ferreira Ramos**  
**Presidente do COMDAM**

**Gabryel Lobo Bonetti**  
**Secretário executivo do COMDAM**

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

DOURAFOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO E SEGURANCA LTDA, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para comércio de Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, localizada na Avenida Marcelino Pires, nº 4890, Vila Industrial, no município de Dourados, estado de Mato Grosso do Sul. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.EDITAL

---

União Laser e Estética LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença Simplificada (LS) para Atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, localizada na AV. Weimar Gonçalves Torres, nº 1.932, Loja 1, Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.EDITAL

---

Shalom Posto de Molas Ltda, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (somente suspensão) localizados na Av. Marginal Guaicurus, 1745 – Vival dos Ipês- Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

---

DELVA PACITO SOARES 44786891134, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados de Dourados (MS) - IMAM, a Licença Simplificada - LS, para atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizada na AVENIDA JOAQUIM TEIXEIRA ALVES 2415, CENTRO, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

---

Millene Bortoloti Minhos Dombrowski, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LS, para a atividade de CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, localizada na Rua Olinda Pires de Almeida, sala 1, número: 2775, 2 Plano, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

---

FARMÁCIA RM LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LS), para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, localizada na Rua Weimar Gonçalves Torres nº 433, Jardim Tropical, no Município de Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

---

EVANDRO EDUARDO CANHAÇO, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E CONSULTAS MÉDICAS localizado na Rua Olinda Pires de Almeida n. 2.395, Sala 10, Vila Planalto, município de Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

---

CV SERVIÇOS MÉDICOS SS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, localizado na Rua Olinda Pires de Almeida n. 2.395, Sala 10, Vila Planalto, município de Dourados MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

---

SAAD LORENSINI & CIA LTDA., torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de Centro de abastecimento para veículos do mesmo grupo econômico, comércio varejista de combustível para veículos automotores, comércio atacadista de Álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado transporte retalhista (TRR), abastecimento privado, localizada na Rua Gertrudes Nunes, S/N, Lote 17A, Quadra 54, Parque dos Jequitibás, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

---

Cleber Augusto da Silva Ramirez torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada – LS, para a atividade de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, Comércio varejista de bebidas e Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, localizada na Rua Gaspar de Alencastro, 200 – Jd. Paulista, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.